



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 72, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, visando empreender estudos para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público em casos de mortes de policiais em serviço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 12, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20 de julho de 2017, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para empreender estudos visando subsidiar a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no aperfeiçoamento da atividade ministerial em casos de mortes de policiais em serviço.

§ 1º O GT será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

- I – JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Membro Auxiliar do CNMP;
- II – PAULO JOSÉ DE PALMA, Membro Auxiliar do CNMP;
- III – FERNANDO MARTINS ZAUPA, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;
- IV – LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- V – LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- VI – ROGÉRIO GRECO, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos I e II deste artigo atuarão como

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

coordenadores titular e substituto, respectivamente, do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de julho de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA